



**Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso**  
Rua 06 - Quadra 11 - Lote 07 – CPA – Caixa Postal 10012 – Fone: 3619-5200 Fax: 3619-5202  
Cuiabá – MT - CEP: 78049-920 - site: [www.crf-mt.org.br](http://www.crf-mt.org.br) – e-mail: [presidencia@crf-mt.org.br](mailto:presidencia@crf-mt.org.br)

## **DELIBERAÇÃO Nº 180/13**

**EMENTA: Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 23 da Deliberação nº 086/11 que dispõe sobre regulamento para as reuniões do plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT.**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra “d”, do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como inciso XI do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2013,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O parágrafo único do artigo 23 da Deliberação n.º 086 de 13 de Junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:

**“Paragrafo Único – A concessão de jeton aos Conselheiros investidos em função pública do CRF/MT, será feita mediante convocação, comparecimento e participação efetiva nas reuniões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.”**

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2.013.

  
**Dr. José Ricardo Arnaut Amadio**  
**Presidente CRF/MT**